



# ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

## EMENDA REDACIONAL 01 AO PROJETO DE LEI 32/2023

CORRIGE A REDAÇÃO DE TERMO CONSTANTE NA EMENTA DO PROJETO DE LEI 32/2023.

Art. 1º - Corrige a redação de termo constante na ementa do projeto de lei 32/2023, onde consta "CONTRAS", leia-se "CONTRA"; passando a vigorar com a seguinte redação:

INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM NANISMO E CRIA O DIA ESTADUAL DE COMBATE AO PRECONCEITO **CONTRA** AS PESSOAS COM NANISMO.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data da publicação da lei devidamente modificada.

### JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa corrigir a redação da ementa do projeto de lei 32/2023, substituindo o termo CONTRAS, passando a constar CONTRA; para que a concordância nominal e verbal seja preservada.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em 14 de fevereiro de 2022.

  
**Deputada Estadual Luana Ribeiro**  
**CIDADANIA**

Deputada Estadual Luana Ribeiro  
Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807, Dionísio Torres.  
CEP: 60170-900. Fortaleza - Ceará.  
Gabinete 405. Contato: (85) 3277.2883.